



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311

Fax: (016) 644-1313

L E I Nº 1.212
de 14 de agosto de 1998

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE DUMONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Dr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica criada a Fanfarra Municipal de Dumont, diretamente ligada ao gabinete do Chefe do Executivo.

ARTIGO 2º - A Fanfarra Municipal de Dumont, será formada por pessoas interessadas em participar, a título gratuito, dessa atividade artística e cultural, sem vínculo funcional ou empregatício com a Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - A Fanfarra Municipal de Dumont, terá o intuito de despertar no jovem a arte da música, dando-lhe uma atividade cultural e artística, gratuita.

ARTIGO 4º - A Fanfarra Municipal de Dumont, deverá apresentar-se em todos os eventos no Município.

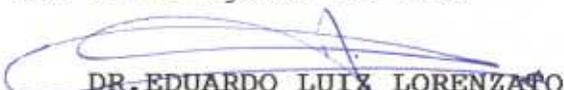
ARTIGO 5º - A Presente Lei será regulamentada por decreto do executivo, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, oportunamente.

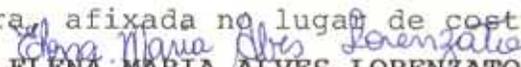
ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE. A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 14 de agosto de 1998


DR. EDUARDO LUIZ LORENZATO
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume.


ELENA MARIA ALVES LORENZATO
= SECRETÁRIA =